



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

ATA nº 02/2026 – 1ª reunião ordinária

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove (09) horas, nas dependências do JAPURÁ PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, Estado do Paraná, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, em conformidade com o cronograma anual de reuniões previamente aprovado pelos membros da Diretoria Executiva, nos termos da legislação vigente. Estiveram presentes o Diretor-Presidente Mário Francisco Quirino, o Diretor Administrativo-Financeiro Renato Bieli Mendes de Oliveira e o Diretor de Previdência e Atuária Felipe Junior Venâncio da Silva. Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à análise dos assuntos administrativos, financeiros e previdenciários de competência da Diretoria Executiva. Inicialmente foi verificado o cumprimento das obrigações institucionais, registrando-se que não houve recomendações expedidas pelos Conselhos de Administração ou Fiscal no período. Constatou-se ainda que a Política de Investimentos do exercício foi devidamente encaminhada ao sistema CADPREV, tendo o envio sido realizado no mês de janeiro, conforme exigências da Secretaria de Previdência. Foi registrado que, em razão da reforma da sede administrativa do JAPURÁ PREV ocorrida no mês de janeiro, não foi possível realizar dentro do prazo regular o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR referente ao último bimestre do exercício de 2025, sendo, contudo, efetuado o envio posterior, cujo recebimento em atraso foi aceito pela Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, não havendo pendências junto ao órgão supervisor. Na sequência, o Diretor Administrativo-Financeiro apresentou informações relativas às aplicações financeiras e à situação financeira do Instituto, destacando que a carteira de investimentos permaneceu em acompanhamento regular, observadas as diretrizes da Política de Investimentos vigente e o enquadramento às normas aplicáveis, exceto com relação às aplicações em DI que passaram a ser irregulares com a entrada em vigor da Resolução 5272, porém o JAPURÁ PREV tem até fevereiro de 2028 para regularizar. Foi apresentado o demonstrativo do fluxo de caixa, registrando-se que no mês de janeiro não houve recolhimento de parcela do passivo atuarial, tendo em vista que no mês de dezembro do exercício anterior o Município efetuou o pagamento integral das parcelas previstas para o ano, sendo prática administrativa que as parcelas sejam recolhidas conjuntamente com a contribuição patronal normal, cujo vencimento ocorre até o dia quinze do mês subsequente, portanto houve recolhimento apenas das contribuições normais da competência 12/2025. A Diretoria registrou que tal situação não compromete o equilíbrio financeiro do regime, permanecendo regular o cumprimento do plano de amortização atuarial. Prosseguindo, o Diretor de Previdência e Atuária informou que não houve concessão de benefícios previdenciários no mês de janeiro, permanecendo inalterada a folha de benefícios no período. Em continuidade, foi apresentado pelo Diretor Financeiro o balancete contábil mensal, demonstrando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto, o qual foi analisado e aprovado pela Diretoria Executiva, determinando-se seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para apreciação e emissão de parecer. Na sequência, foi verificada a situação dos contratos administrativos vigentes, registrando-se que não foi



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

realizado qualquer termo aditivo contratual no mês de janeiro, permanecendo inalteradas as condições contratuais e as despesas administrativas previamente estabelecidas. A Diretoria analisou ainda a situação administrativa e patrimonial do Instituto, especialmente em razão das adequações decorrentes da reforma da sede administrativa, registrando-se a continuidade das providências necessárias à plena organização das atividades institucionais. Foram também avaliadas questões relacionadas à gestão administrativa e à regularidade operacional do Instituto, reforçando-se a necessidade de acompanhamento contínuo das obrigações previdenciárias, financeiras e atuariais. Registrou-se que não houve interposição de recursos administrativos no período. Por fim, procedeu-se à análise geral dos riscos financeiros, atuariais e operacionais do regime, destacando-se que a Diretoria Executiva mantém monitoramento permanente visando à sustentabilidade do sistema previdenciário municipal. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez (10) horas, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva.


Mario Francisco Quirino

Diretor Presidente


Renato Bieli Mendes de Oliveira

Diretor Financeiro


Felipe Junior Venancio

Diretor de Previdência e Atuária